

**PROJETO DE LEI Nº                   , DE 2022**

**CONCEDE O TÍTULO DE  
“CIDADANIA HONORÁRIA” AO  
DEPUTADO RAUL JOSÉ DE  
BELÉM.**

**O VEREADOR IVO DA COSTA MELO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais apresenta ao plenário as seguintes atribuições:

**Art. 1º** Fica concedido o título de "Cidadania Honorária" em homenagem ao Deputado Raul José de Belém , objetivando o reconhecimento aos cidadãos ou cidadãs, não naturais de Santa Luzia e que publicamente sejam reconhecidos por relevantes e comprovados serviços prestados em favor do Município de Santa Luzia.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Ivo Melo**  
**Vereador**



## JUSTIFICATIVA

DEPUTADO RAUL JOSÉ DE BELÉM Nascido e criado em Araguari, deputado Raul José de Belém é empresário, deputado estadual, ex-prefeito de Araguari. É Filho do exdeputado estadual, Federal e Constituinte Raul Décio de Belém Miguel, falecido em 2001. Raul é casado com a Amanda Belém e tem duas filhas: Maria Fernanda e Ana Luisa. É empresário nas áreas de Comunicação e Agronegócio, e cursou administração de empresas. Raul Belém conquistou seu primeiro cargo eletivo em 2008, quando foi eleito vereador, também em Araguari. Em 2011, tornou-se assessor especial no Gabinete da Governadoria do ex-governador Antônio Anastásia.

Em 2012 foi eleito prefeito de Araguari, ocupou a Diretoria Administrativa da Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas (Amusuh) e compôs o Conselho Fiscal de Frente Mineira de Prefeitos. Assumiu, em 2019, como deputado estadual, seu primeiro mandato na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). No Parlamento, foi líder do Governo e hoje, é o líder do Bloco “Deputado Luiz Humberto Carneiro” e membro efetivo das Comissões de Administração Pública e de Participação Popular na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG).

No Parlamento Mineiro, entre várias importantes proposições apresentadas pelo Deputado Raul Belém, se destaca a emenda aprovada à Constituição do Estado nº 101 e de sua autoria, que passou a garantir, através de uma modalidade de transferência especial, os repasses diretos de recursos do Governo do Estado para os municípios, oriundos de emendas parlamentares. Dessa forma, todos os trâmites para que as verbas chegassem até às Prefeituras e à população foram simplificados e desburocratizados



Ivo Melo  
Vereador

